



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019
CGM, ESTABELECE OS FLUXOGRAMAS DAS
FASES DO MARCO REGULATÓRIO DAS
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - MROSC, A SEREM
ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E
INDIRETA PARA A FORMALIZAÇÃO DOS
PROCESSOS DE PARCERIAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,
NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“ESTABELECE OS FLUXOGRAMAS DAS FASES DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – MROSC, A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS”.

Em cumprimento às disposições legais, instituídas pela Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, bem como embasado na Resolução nº 1.120/2005, art. 10, I, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Controladoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 62 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 983/2017, e ainda,

CONSIDERANDO que toda e qualquer parceria estabelecida pelos **Termos de Fomento e de Colaboração** implica ônus para o erário e, o **Acordo de Cooperação**, pode implicar em compartilhamento de recurso patrimonial, portanto, deve ser precedida de análise sobre a relação custo-benefício desta opção;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a operacionalização do MROSC nas diversas Secretarias e/ou Órgãos da Administração Pública, visando sua padronização, de forma sistêmica, dos procedimentos a serem seguidos; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de melhorias de controle e segurança nos procedimentos e rotinas internas dos Setores e Departamentos das Secretarias e/ou Órgãos da Administração Pública, as quais proporcionarão um serviço público de melhor qualidade pelo menor custo, alcançando os princípios básicos que norteiam a Administração Pública, a Economicidade, Eficiência e Efetividade;



RESOLVE:

Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública do Município de Teixeira de Freitas – BA, os Fluxos Completos, necessários para a **formalização dos processos de parcerias em regime de mútua cooperação**, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, e suas modificações, que versa sobre Normas Gerais para as Parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 076/2019 de 01 de fevereiro de 2019, que trata do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública Direta e Indireta.

UNIDADES EXECUTORAS

Todos os Órgãos e/ou Entidades da Administração Pública do Município de Teixeira de Freitas.

FINALIDADE

Contribuir com a disseminação de informações relativas às parcerias, esclarecendo os caminhos das parcerias entre OSCs e Secretarias e/ou Órgãos da Administração Pública, celebradas COM ou SEM Chamamento Público, desde a manifestação de interesse social até a prestação de contas final.

BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa tomará como base, dentre outros, os seguintes dispositivos legais:

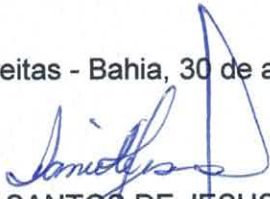
- I. **Lei Federal nº 13.019/2014** – Estabelece o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil;
- II. **Decreto Municipal nº 076/2019** – Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública Direta e Indireta.
- III. **Manual de Procedimentos do MROSC** – Publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 3.186 em 24 de abril de 2019, no caderno nº 07.



Art. 1º. As parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizados por meio de Termos de Fomento ou de Colaboração, ou ainda por Acordo de Cooperação, deverão seguir os Fluxos estabelecidos neste instrumento.

Art. 2º. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - Bahia, 30 de abril de 2019.


DANIELE SANTOS DE JESUS SOUZA
Controladora Geral
Decreto nº 461/2017


JONAS DE MIRANDA CORRÊA
Assessor Técnico II
Decreto nº 762/2018

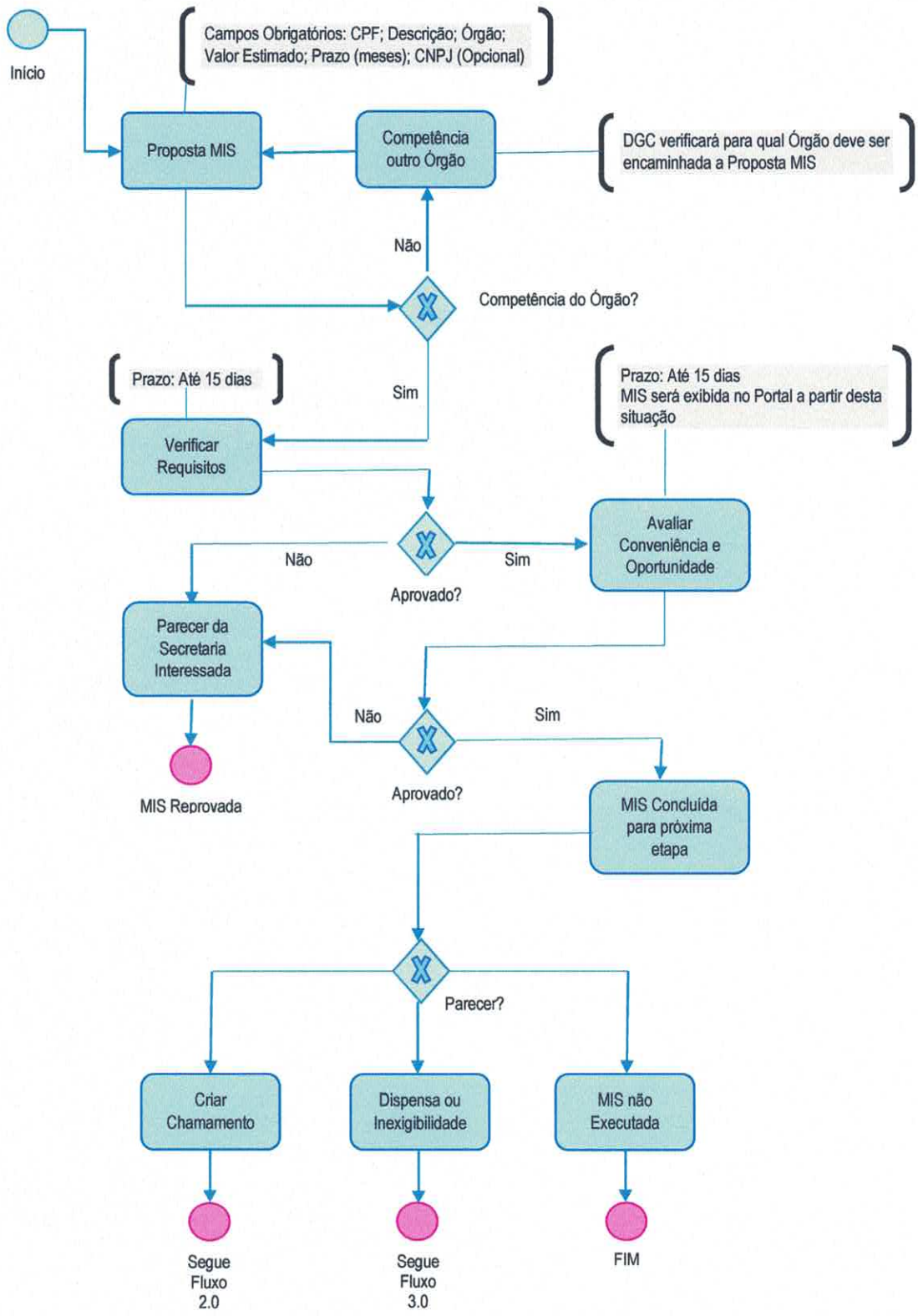
Aprovo a presente Instrução Normativa e determino o seu cumprimento.

Teixeira de Freitas, 02, Maio, 2019.


Temóteo Alves de Brito
Prefeito

1.0 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

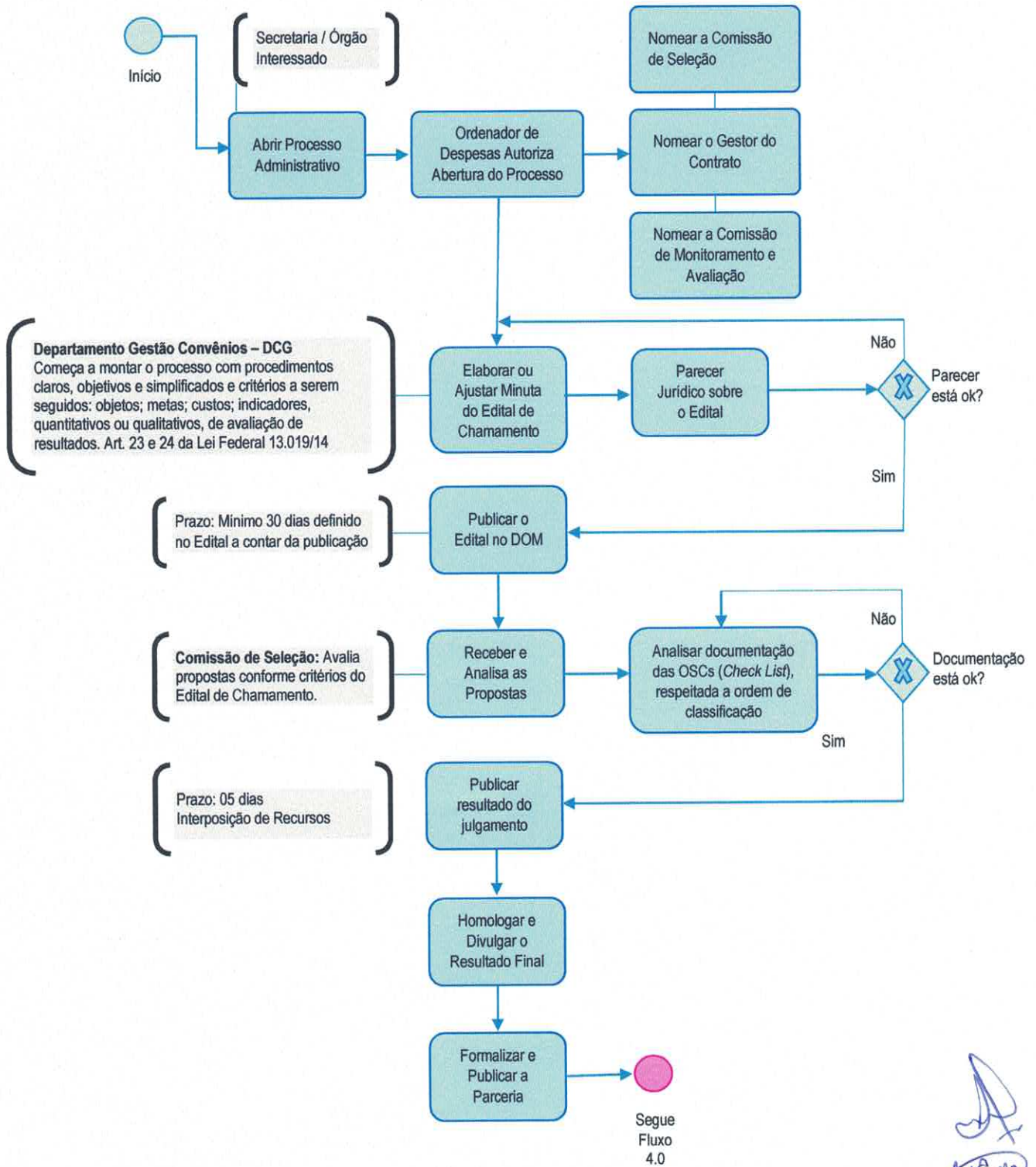
Fluxo PMIS



[Handwritten signature]

2.0 – CHAMAMENTO PÚBLICO

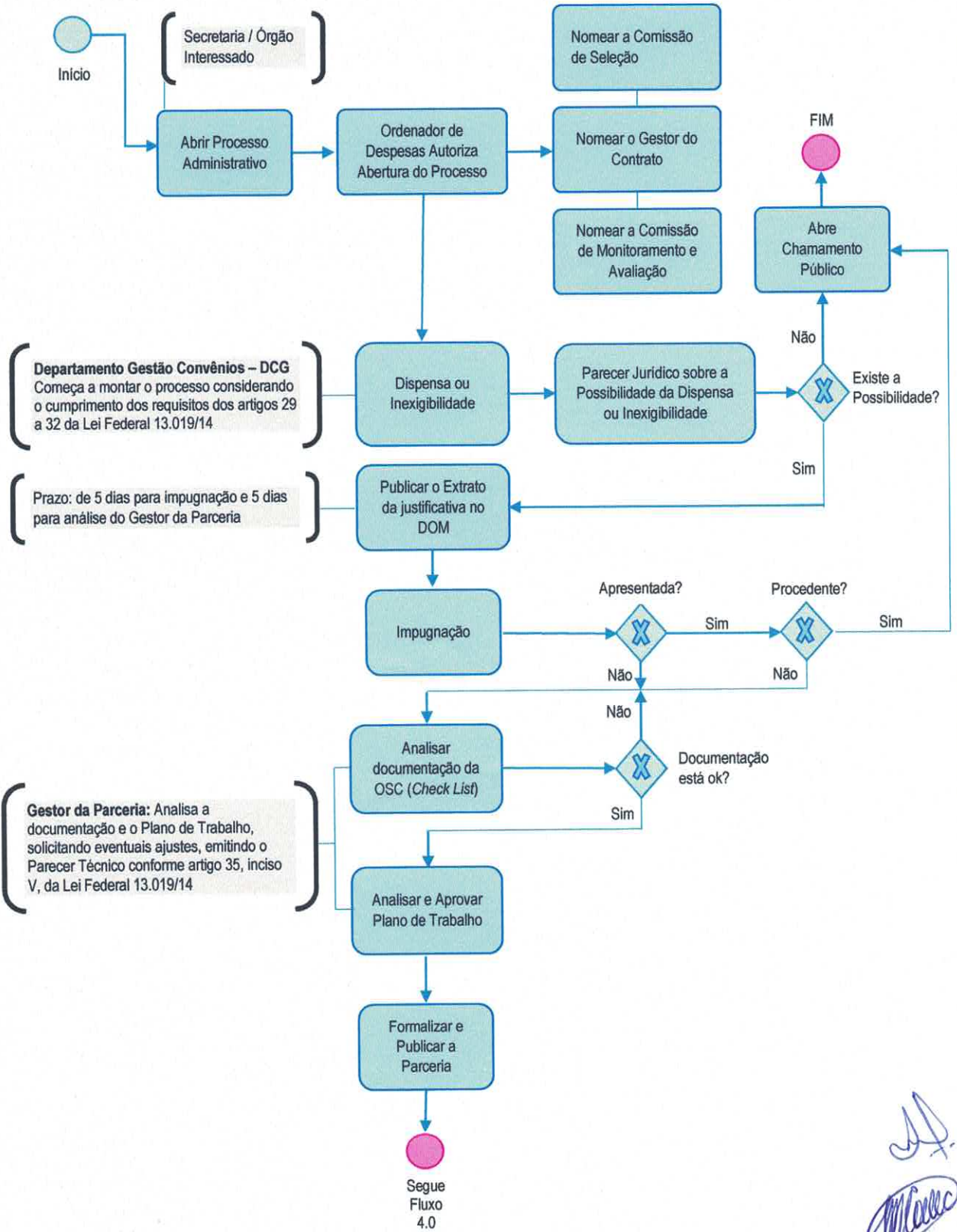
Fluxo Chamamento Público



[Handwritten signature]

3.0 – DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

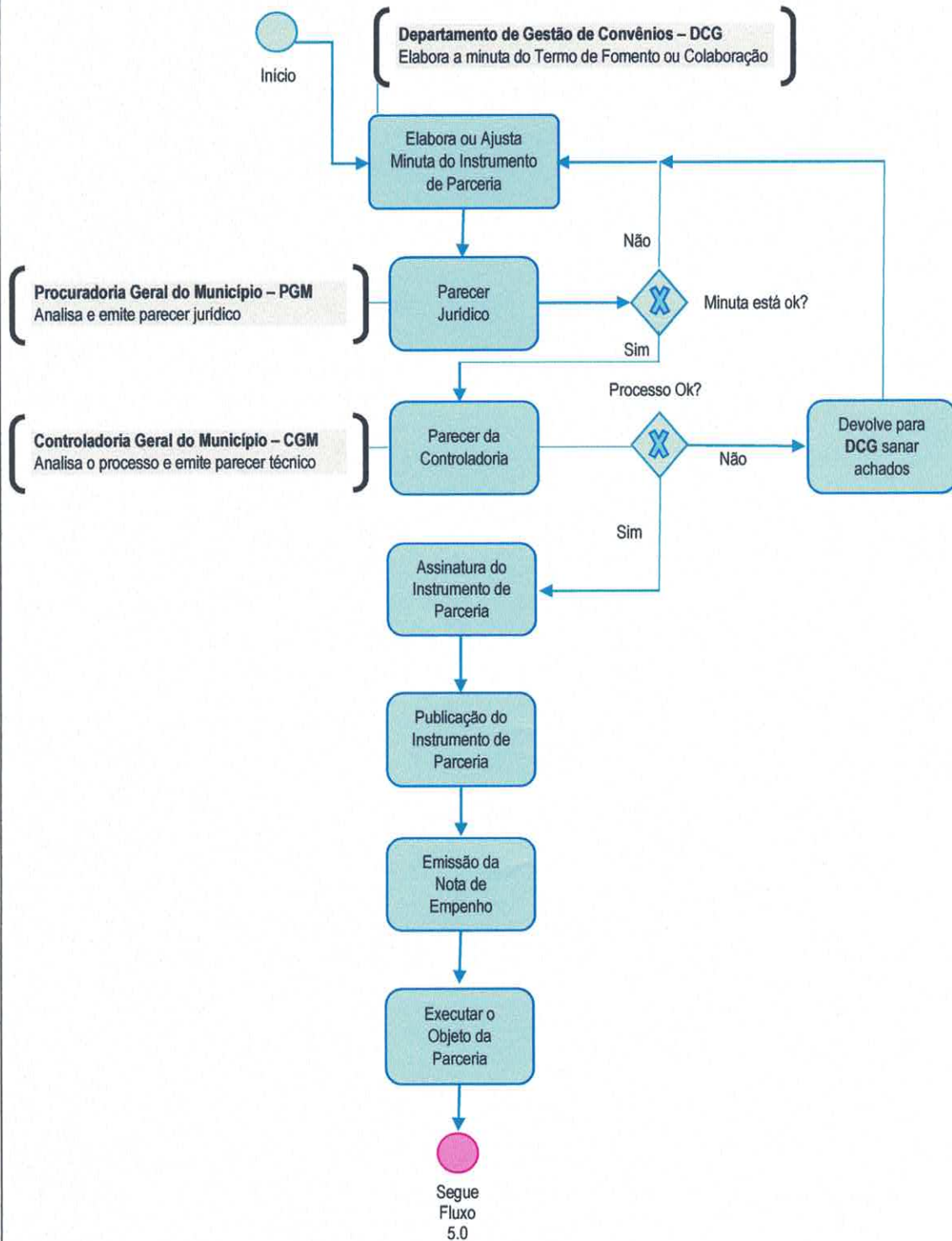
Fluxo da Dispensa ou Inexigibilidade



Handwritten signature and initials.

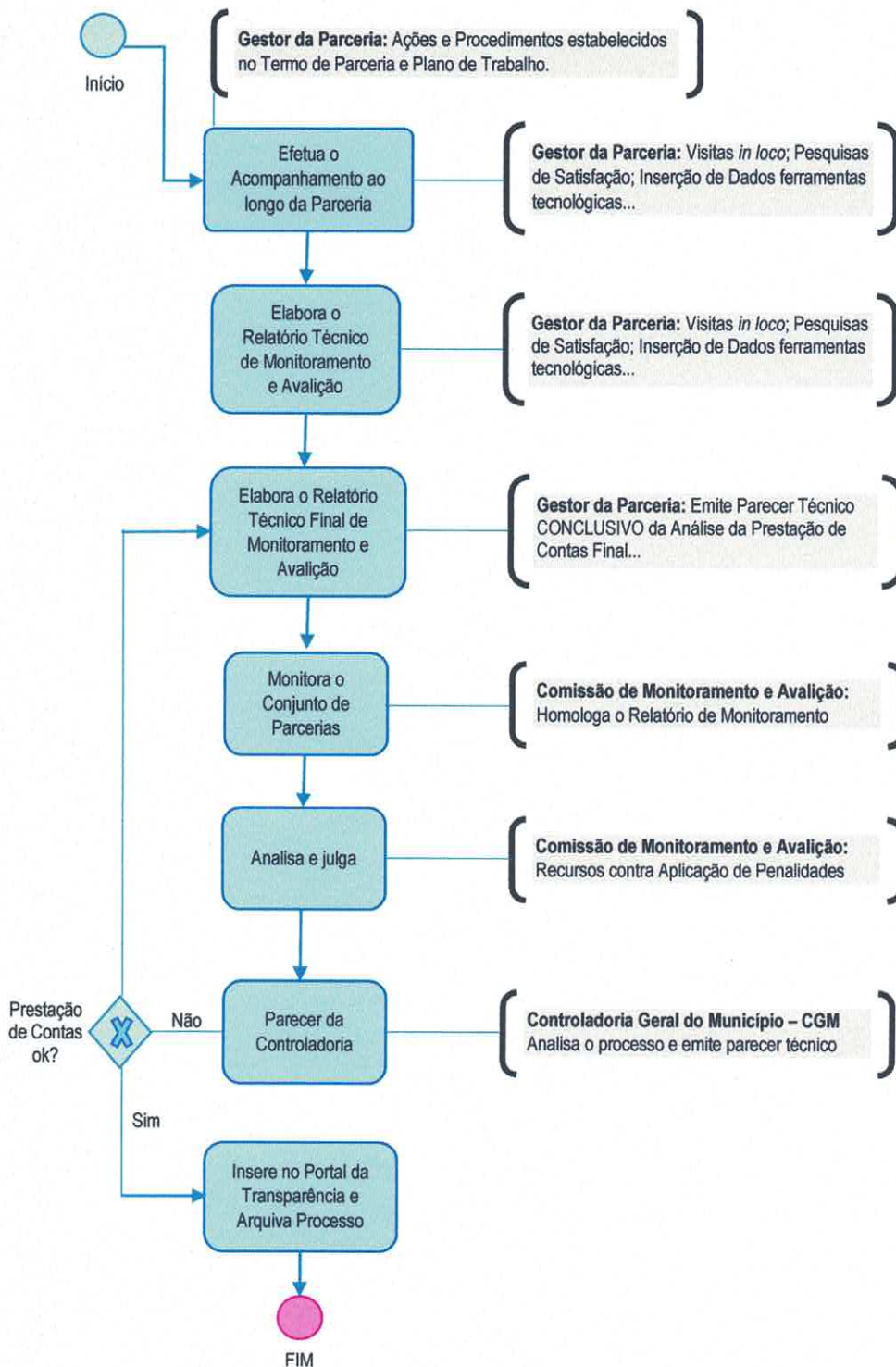
4.0 – CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Fluxo Celebração e Formalização



5.0 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fluxo Monitoramento e Avaliação – Prestação de Contas



[Handwritten signature]